

representação da categoria dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, com abrangência Municipal e base territorial no Município de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará, nos termos dos arts. 18 e 19 da Portaria 501/2019, para fins de abertura do prazo de 30 (trinta) dias para impugnações.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical Substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, da Portaria nº 115, de 20 de março de 2019, resolve, com fundamento na Nota Técnica n.º 477/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (9903044), NOTIFICAR os representantes legais do SINDCONDOMÍNIO - SINDICATO DOS CONDOMÍNIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E MISTOS EM PLANTAS HORIZONTAIS E VERTICAIS DO ESTADO DE GOIÁS (impugnado), Processo de Pedido de Registro Sindical nº 46208.000588/2013-07 (SC14913), CNPJ nº 17.390.325/0001-20 e o SECOVI-GO - Sindicato da Habit. e Condom. do Estado de Goiás, CNPJ: 02.581.395/0001-99, processo de Impugnação nº. 46000.007611/2016-55 (impugnante), para apresentarem, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data desta publicação, o resultado da solução do conflito existente entre as partes litigantes, sob pena de arquivamento do processo da entidade impugnada, nos termos do § 1º e 6º do art. 22 da Portaria MJSP nº 501/2019.

Tendo em vista a decisão judicial prolatada pelo Juiz da 3ª Vara do Trabalho de Curitiba do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Processo nº RTOrd 0001013-29.2015.5.09.0003, a Portaria Ministerial n.º 501, de 30 de abril de 2019 e a Nota Técnica n.º 505/2019/DIAI/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (10058905), o Coordenador de Técnica de Registro Sindical, no uso de suas atribuições legais, resolve EXCLUIR da representação do SINCLAPOL, SINDICATO DAS CLASSES POLICIAIS CIVIS DO ESTADO DO PARANÁ - PR, CNPJ nº 81.502.346/0001-90 e processo de registro nº 24290.002905/90-11, a categoria dos Peritos Oficiais e Auxiliares de Necropsia da Polícia Civil, no Estado do Paraná.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria nº 115/2019, em continuidade ao cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo n.º 0000498-77.2019.5.10.0018, oriundo da 18ª Vara do Trabalho de Brasília - DF e com fundamento na Nota Técnica n.º 733/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (SEI nº 9764402), resolve: DEFERIR o Pedido de Registro nº 46213.025757/2016-87, CNPJ nº 24.131.781/0001-11, de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Jaboatão dos Guararapes/PE - SINSMUJG, para representar a categoria Profissional dos Servidores Públicos Municipais, estatutários ou celetistas, do Poder Executivo na Administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas públicas, excluídas as carreiras organizadas em sindicato de categoria diferenciada, com abrangência municipal e base territorial no município de Jaboatão dos Guararapes no Estado de Pernambuco, com fulcro no art. 25, inciso I, da Portaria 501/2019. E Para fins de Anotação no Cadastro Nacional de Entidades Sindicais (CNES), resolve: EXCLUIR a categoria dos Servidores Públicos Municipais, estatutários ou celetistas, do Poder Executivo na Administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas públicas, excluídas as carreiras organizadas em sindicato de categoria diferenciada, do município de Jaboatão dos Guararapes/PE da Representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, CNPJ 33.721.911/0001-67, Processo 24000.004348/89-11 (Sei n.º 9451811), com fundamento no art. 28 da Portaria nº 501/2019.

O Coordenador de Técnica de Registro Sindical substituto, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º da Portaria n.º 115/2019, em cumprimento à Decisão Judicial exarada nos autos do Processo n.º 0000207-31.2019.5.10.0001, procedente da 1ª Vara do Trabalho de Brasília/DF, Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (Sei n.º 9904703), e considerando o preenchimento dos requisitos legais no processo de incorporação, resolve: com fundamento na Nota Técnica n.º 891/2019/DARS/CTRS/CGRS-DPJUS/DPJUS/SENAJUS/MJ (Sei n.º 10034610), DEFERIR o Registro de Alteração Estatutária ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pindamonhangaba, Campos do Jordão e Região - SINDSERV PINDA, Processo 47999.004007/2017-25, CNPJ 61.884.094/0001-01, para representar a Categoria dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta, Autárquica e Funcional dos Poderes Executivo e Legislativo, com abrangência Intermunicipal e base territorial nos municípios de Aparecida, Campos do Jordão, Cunha, Lagoinha, Monteiro Lobato, Pindamonhangaba, Potim, Roseira, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí e São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo/SP, nos termos do art. 25, inciso VII e 42 da Portaria 501/2019. E, em ato contínuo, CANCELAR o registro sindical de interesse do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Monteiro Lobato e Região - SP, Processo 46000.010483/98-39, CNPJ 03.165.689/0001-00, nos termos do art. 30, inciso IV, da Portaria 501/2019.

PAULO EDSON ROSÁRIO SILVA

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 1.366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo Administrativo nº 08700.006065/2017-30 (Apartado de Acesso Restrito nº 08700.006203/2017-81). Representante: Cade ex officio. Representados: Federal Mogul Sistemas Automotivos Ltda., KSPG Automotivo Brasil Ltda., Mahle Metal Leve S.A. e MAHLE GmbH, Alex Friedmann, Antonio Carlos Coelho da Silva, Antônio Carlos Cunha Bueno, Claus Henning Bernhard Paulo von Heydebreck, Claus Hoppen, Daniele Ferrari de Carli Bianchi, Dieter Oskar Moser, Edvaldo Ricardo Selidonio de Souza, Fernando Del Nero Rocha, Gerson Silva Prado, Horst Werner Georg Fischer, José Ademir de Souza, José Carlos Marques Brito, José Carlos Massari Jr., José Luis Seixas Ferreira, Josemar Ribas, Julio Ricardo Albertin, Leandro José Moretto, Lincoln Fujii, Luis Antônio Silva Lipay, Mônica Maria Marques Suzigan, Robson de Souza Rezende e Thomas José Carlos Klein. Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Lorena Leite Nisiyma, Marisa Lissa Oda Horita, José Del Chiaro Ferreira Da Rosa, Ademir Antonio Pereira Júnior, Alexandre Ditzel Faraco, Marcos Drummond Malvar, Olavo Zago Chinaglia, Mauro Grinberg, Otoniel de Melo Guimarães, Luiz de Camargo Aranha Neto, Leonor Augusta Giovine Cordovil, Lívia Dias de Melo e outros. Considerando a homologação das adesões (SEI nº 0664424 e 0664415) ao Termo de Compromisso de Cessação - TCC (SEI 0593827), ocorrida na 147ª Sessão Ordinária de Julgamento do Cade, decido pelo(a): (i) suspensão deste Processo Administrativo em relação aos Representados José Luiz Seixas Ferreira e Mônica Maria Marques Suzigan, nos termos do art. 85, §§ 9º e 10 da Lei nº 12.529/2011; (ii) juntada de documentos relacionados ao supracitado pedido de adesão (Documentos SEI nº 0675758, 0675666, 0671292, 0675671 e 0675823) ao Apartado de Acesso Restrito nº 08700.006203/2017-81, para que constem no conjunto probatório, em conformidade com as competências previstas nos arts. 13 e 72 da Lei 12.529/2011; e (iii) intimação dos Representados para que apresentem, caso queiram, suas manifestações sobre os documentos juntados, o que poderá ser feito até o final da instrução, nos termos do artigo 3º, III, da Lei nº 9.784/1999, sem prejuízo das alegações previstas no artigo 73 da Lei nº 12.529/2011. Ao Protocolo. Publique-se.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE  
Superintendente-Geral  
Substituto

## Ministério do Meio Ambiente

### INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 3.910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, nomeado por Decreto de 9 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial da União de 9 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 8.973, de 24 de janeiro de 2017, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no Diário Oficial da União de 25 de janeiro de 2017 e art. 130 do Regimento Interno aprovado pela Portaria IBAMA nº 14, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e;

Considerando a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação (LAI);

Considerando o Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei nº 12.527/2011;

Considerando o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2012, que institui a Política de Dados Abertos do Executivo;

Considerando o Decreto nº 9.903, de julho de 2019, que altera o Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2012; e

Considerando a Portaria nº 3, de 7 de maio de 2017, que institucionaliza o Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico (e-MAG), no âmbito do Sistema de Administração dos Recursos de Informação e Informática (Sisip), resolve:

Art. 1º Instituir o Plano de Dados Abertos do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para o período 2020-2021.

Art. 2º O Plano de Dados Abertos está disponível no sítio eletrônico do Ibama e pode ser acessado no endereço <https://www.ibama.gov.br/Acesso/aInformação/DadosAbertos>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO FORTUNATO BIM

## INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

### RETIFICAÇÃO

Na publicação da PORTARIA Nº 503, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 que aprova a alteração pontual do Plano de Manejo do Parque Nacional do Caparaó, publicada na Seção 1 nº 207, pág 78, quinta-feira 24 de outubro de 2019. (Processo SEI n.º 02128.001290/2018-35)

Onde se lê: "PORTARIA Nº 503, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019",

Leia-se: "PORTARIA Nº 478, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019".

## Ministério de Minas e Energia

### AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

DESPACHO Nº 2.767, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004886/2018-93, decide:

(i) conhecer e, no mérito, negar provimento ao Pedido de Reconsideração, com pedido de medida cautelar, interposto pela Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE, em face da Resolução Homologatória nº 2.510, de 2018, que homologou as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE para 2019, bem como em face do Despacho nº 3.099, de 2018, que retirou a limitação do montante de gás natural a ser considerado no custo total de geração em 2019 e (ii) manter as quotas anuais da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, homologadas por meio da Resolução Homologatória nº 2.510, de 2018.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

DESPACHO Nº 2.893, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 48500.006321/2017-60, decide:

a) não conhecer do pedido de efeito suspensivo apresentado pela Empresa de Transmissão do Espírito Santo S.A. - ETES no Recurso Administrativo interposto em face do Despacho nº 2.709, de 1º de outubro de 2019, e

b) determinar a distribuição do Recurso Administrativo, com pedido de medida cautelar, a Diretor-Relator, nos termos da Norma de Organização ANEEL 18, aprovada pela Resolução Normativa nº 698, de 15 de dezembro de 2015.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE LEILÕES

DESPACHO Nº 2.926, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O VICE-PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 6.012, de 17 de setembro de 2019, e considerando o que consta do Processo nº 48500.001502/2019-61, resolve registrar que os documentos de constituição da Sociedade de Propósito Específico descrita na tabela deste Despacho foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 03/2019-ANEEL (A-4/2019):

SEQ.	PROCESSO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO	EMPREENDIMENTO
1	48500.003690/2019-62	EOL Potiguar B61 SPE S.A. CNPJ: 34.109.229/0001-80	Vila Alagoas III

ANDRÉ LUIZ TIBURTINO DA SILVA

### SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.886, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.005846/2018-69. Interessado: Powertech Engenharia, Serviços e Locações de Geradores de Energia, Máquinas e Equipamentos S.A. Decisão: alterar as características técnicas das Usinas Termelétricas outorgadas por meio da REA 6.534/2017, localizadas no estado do Amazonas.

A íntegra deste Despacho (e seu anexo) constam dos autos e estarão disponíveis em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

CARLOS EDUARDO CABRAL CARVALHO  
Superintendente



SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES  
E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 2.900, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004329/2019-53. Interessada: Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. - MIRACEMA Decisão: negar provimento ao pleito da Miracema Transmissora de Energia Elétrica S.A. - MIRACEMA com vistas a antecipação da data de entrada em operação comercial de parte das instalações previstas no Contrato de Concessão nº 17/2016-ANEEL; (ii) determinar que a Concessionária fica obrigada a atender aos requisitos e prazos estabelecidos no Contrato de Concessão nº 17/2016-ANEEL, especificamente no que tange ao atendimento a região de Palmas - TO.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

IVO SECHI NAZARENO  
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE ELETRICIDADE

DESPACHO Nº 2.870, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.004596/2018-40. Interessado: Eletrobrás Distribuição Piauí e Eletronorte. Decisão: (i) considerar como pendência impeditiva do terceiro CEPISA para o contrato de concessão nº 001/2009, durante o período de 4 de dezembro de 2011 até o dia 5 de junho de 2014 para a FT TR 230/69 kV RIBEIRO GONÇALVES TR2.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

DESPACHO Nº 2.909, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº: 48500.003452/2017-95. Interessado: LIGHT. Decisão: alterar o valor da penalidade de multa aplicada pelo Auto de Infração nº 0001/2019-SFE para R\$ 47.241.522,04 (quarenta e sete milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e quatro centavos).

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GIÁCOMO FRANCISCO BASSI ALMEIDA  
Superintendente

## SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHO Nº 2.921, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.004826/2018-71. Interessados: HIDROELÉTRICA BURITIZAL LTDA. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação comercial a partir do dia 25 de outubro de 2019. Usina: CGH Buritizal. Unidades Geradoras: UG1 e UG2, de 2.500 kW cada, totalizando 5.000 kW de capacidade instalada. Localização: Município de São José do Rio Claro, estado do Mato Grosso.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
Superintendente

DESPACHO Nº 2.922, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.002057/2019-57. Interessados: Delta 8 I Energia S.A. Decisão: Liberar as unidades geradoras para início da operação em teste a partir do dia 25 de outubro de 2019. Usina: EOL Delta 8 I. Unidade Geradora: UG11 de 2.700 kW. Localização: Município de Paulino Neves, estado do Maranhão.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

GENTIL NOGUEIRA DE SÁ JÚNIOR  
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE MEDIAÇÃO ADMINISTRATIVA, OUVIDORIA  
SETORIAL E PARTICIPAÇÃO PÚBLICA

DESPACHO Nº 2.910, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Processo nº 48500.004356/2019-26. Interessados: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba e Bruno Eduardo de Almeida. Decisão: negar provimento ao requerimento do consumidor.

A íntegra deste Despacho está juntada aos autos e estará disponível no endereço eletrônico [www.aneel.gov.br/biblioteca](http://www.aneel.gov.br/biblioteca).

ANDRÉ RUELLI  
SuperintendenteSUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS  
DE TRANSMISSÃO

DESPACHO Nº 2.890, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 3.924, de 29 de março de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.004608/2019-17, decide por: i) manter a contratação do MUST de 60 MW no ponto da SE Aeroporto Guarulhos (SPAGU-138) até 30 de novembro de 2019 no CUST nº 118/2002, aplicando-se a apuração de eventuais ultrapassagens, conforme Resolução Normativa nº 666, de 2015; e ii) manter as obrigações estabelecidas na contratação do MUST do ponto da SE Água Azul (SPAZL-138), tanto no que se refere ao CUST quanto ao CCT, nos termos da regulamentação vigente.

LEONARDO MENDONÇA OLIVEIRA DE QUEIROZ

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL  
E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA IV

## SUPERINTENDÊNCIA DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA

DESPACHO Nº 903, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DE DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base na Resolução ANP nº 41 de 06 de novembro de 2013, torna público o restabelecimento da autorização para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos ao CENTRO AUTOMOTIVO PENDOTIBA LTDA, CNPJ nº 02.623.670/0001-90, conforme Processo nº 48610.203447/2018-14.

CEZAR CARAM ISSA

## Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

## GABINETE DA MINISTRA

PORTARIA Nº 2.856, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

Institui o Projeto-Piloto "Abraça o Marajó".

A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e o art. 43, inciso I e II, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Projeto-Piloto "Abraça o Marajó", como estratégia de promoção e defesa dos direitos humanos nos dezesseis municípios que compõem o Arquipélago do Marajó.

Parágrafo único. O Projeto-Piloto "Abraça o Marajó" visa ampliar o acesso e o alcance das políticas de direitos para a população de Marajó, com foco no fortalecimento da família, por meio da melhoria da qualidade dos serviços de promoção e proteção da vida, desde a concepção, da mulher, da família e dos direitos humanos.

Art. 2º Constituem-se eixos de atuação do Projeto-Piloto "Abraça o Marajó" no âmbito deste Ministério:

I - equipagem de Conselhos Tutelares e de Direitos;  
II - capacitação de Conselheiros Tutelares e de Conselheiros de Direitos;  
III - promoção e defesa dos direitos humanos, incluídos os direitos da mulher, da família, da criança e do adolescente, da juventude, do idoso, da pessoa com deficiência, da população negra, das minorias étnicas e sociais e do índio;  
IV - enfrentamento e combate às diversas formas de violações de direitos humanos;

V - fortalecimento dos vínculos familiares intergeracionais; e  
VI - fomento ao registro civil de nascimento.

Art. 3º Para a execução do "Abraça o Marajó" poderão ser firmados convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação, termos de execução descentralizada, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com órgãos e entidades da administração pública federal, estadual, distrital e municipal, bem como com entidades privadas.

Art. 4º O Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos poderá expedir atos complementares para a ampliação das ações do Projeto-Piloto "Abraça o Marajó".

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DAMARES REGINA ALVES

## COMISSÃO DE ANISTIA

PAUTA DA 9ª SESSÃO DO CONSELHO  
A SER REALIZADA EM 30 DE OUTUBRO DE 2019

A COMISSÃO DE ANISTIA do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, criada pelo artigo 12, da Lei nº 10.559, de 13 de novembro de 2002, por meio de seu PRESIDENTE, torna público a todos os interessados a presente PAUTA, e que no dia 30 de outubro de 2019, a partir das 09h30, no Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, Sala de Reuniões Master, 10º andar - Sala 1003-B, realizar-se-á Sessão do Conselho da Comissão de Anistia.

I - Processo para cumprimento de decisão judicial:

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
1.	2006.01.52732	A	JOAO ANTONIO CATTI PRETA COSTA	VITAL LIMA SANTOS VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO EM 26/09/2019

II - Processos remanescentes de sessões anteriores:

Nº	REQUERIMENTO	TIPO	NOME	CONSELHEIRO RELATOR	MOTIVO
2.	2006.01.52379	R	LILIAN PINTO GIORELLI ZANI	HENRIQUE CARVALHO DE ARAÚJO VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO EM 26/09/2019
		A	ROBERTO EMILIO MANES <i>POST MORTEM</i>		
3.	2006.01.53745	R	THEREZA DE JESUS FERREIRA	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER VISTA ADRIANA TINOCO VIEIRA	ADIADO EM 25/07/2019
		A	HELIO MARQUES DA SILVA <i>POST MORTEM</i>		
4.	2008.01.61252	A	CLAUDIA DE ARRUDA CAMPOS	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO EM 25/07/2019
5.	2008.01.61958	A	MANOEL HONORIO DE SOUZA	MARCOS GERHARDT LINDENMAYER	ADIADO EM 28/08/2019
6.	2008.01.62752	R	MARIA NEVES ALBUQUERQUE	DIONEI TONET VISTA VITAL LIMA SANTOS	ADIADO EM 26/09/2019
		A	PAULO RONALDO DE MENDONÇA ALBUQUERQUE <i>POST MORTEM</i>		
7.	2009.01.63403	A	GUILHERME WINTER	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI	ADIADO EM 28/08/2019
8.	2009.01.63487	A	LUIZ FRANCELINO ALVES QUINTEIRO	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	ADIADO EM 28/08/2019
9.	2009.01.63970	A	LAERTE THIAGO DE ALMEIDA	DIÓGENES CAMARGO SOARES	ADIADO EM 27/09/2019
10.	2009.01.64190	A	JOSE VITO SIQUEIRA FRANCO	DIONEI TONET VISTA JOSÉ AUGUSTO DA ROSA VALLE MACHADO	ADIADO EM 26/09/2019
11.	2009.01.64204	A	JACO DANTAS DE MORAIS	LUCAS BALDOINO ROSAS BIONDI	ADIADO EM 29/08/2019
12.	2009.01.64303	R	MARIA MIRANDA DOS SANTOS	JOSÉ ROBERTO MACHADO FARIAS	ADIADO EM 29/08/2019
		A	JOVINIANO PONTES BRITO <i>POST MORTEM</i>		